

LEI ORDINÁRIA Nº 1081

de 01 de dezembro de 1998

Altera as quantidades dos cargos previstos nos Anexos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

As quantidades dos cargos previstos nos Anexos III, IV, V e VI, da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997, passam a ser as seguintes:

~~ANEXO~~ III - Técnico de Nível Médio - Quantidade: 45

~~ANEXO~~ IV - Nível de Apoio Técnico Motorizado - Quant: 45

~~ANEXO~~ V - Nível de Apoio - Quantidade: 125

~~ANEXO~~ VI - Nível Auxiliar - Quantidade: 75

Art. 2º..

Ficam mantidas as quantidades previstas nos demais anexos.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 1º de dezembro de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1081/1998 - 01 de dezembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em